

## TOBIAS BARRETO, A ESCOLA DO RECIFE E O PIONEIRISMO NA ELABORAÇÃO DE UMA FILOSOFIA JURÍDICA BRASILEIRA

Ricardo Sergio Schmitz Filho<sup>1</sup>; João Maurício Leitão Adeodato<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Estudante do Curso de Direito - CCJ – UFPE; E-mail: Ricardo.schmitz@ufpe.br,

<sup>2</sup>Docente/pesquisador do Depto. de Teoria Geral do Direito e Direito Privado – CCJ – UFPE. E-mail: jmadeodato@gmail.com.

**Sumário:** Demonstrar a importância de Tobias Barreto na construção de uma filosofia jurídica original no Brasil, eis o principal objetivo desta pesquisa. Baseado na metodologia dos três níveis retóricos (material, estratégica e analítica) o trabalho foi desenvolvido a partir de estudos de diversas obras do autor, bem como de seus críticos e influentes, com consulta a acervos históricos. A construção de uma nova imagem para Tobias Barreto e a retomada na inclusão desta figura dentro dos debates acadêmicos logrou ser um dos principais resultados obtidos, aliado a ideia original de demonstrar as influências de Tobias Barreto nas instituições e na doutrina do direito nacional contemporâneo. A conexão nos estudos de Tobias Barreto, sua vanguarda e seu pioneirismo frente ao pensamento alemão e sua importância na cultura jurídica brasileira foram demonstradas com a ajuda de sólidos argumentos e com apelo a estudos de grandes juristas brasileiros e estrangeiros.

**Palavras-chave:** escola do recife; germanismo; monismo; positivismo culturalista; Tobias Barreto

### INTRODUÇÃO

Tobias Barreto foi um importante jurista na cultura brasileira, egresso da Faculdade de Direito do Recife, teve sua vida rodeada de particularidades e polêmicas. Figura de grande envolvimento com questões sociais, políticas, filosóficas e jurídicas, Tobias foi produto de um meio pouco favorável ao seu desenvolvimento intelectual: suas origens humildes, no interior do Nordeste, sua cor mulata e seu crescimento distante dos grandes centros produtores de conhecimento não pareciam poder transformá-lo no “Mestre do Recife”.

O desabrochar do seu pensamento e de suas influências no cenário filosófico e jurídico brasileiro se entrelaça com o surgimento e com o desenvolver da Escola do Recife, pioneiro movimento intelectual nascido na cidade que lhe dá nome. A relação de Barreto com o movimento que surgia e as curiosas relações do autor com a nata do pensamento alemão do século XIX fizeram culminar em Tobias uma efervescência de novas idéias e caminhos.

Este estudo concorre para o esforço de (re) conhecimento da história do jurista, da história do direito no Brasil e, mais especificamente, da própria Faculdade de Direito do Recife. A necessidade de trazer a discussão para o momento atual se deve a uma notável falta de interesse pelo tema, que prejudica a própria compreensão da realidade do direito brasileiro hoje. O artigo é baseado na metodologia dos três níveis retóricos e organiza a exposição do tema nas retóricas material, estratégica e analítica, de acordo com a orientação do grupo de pesquisa ao qual se vincula.

Com esta metodologia em tela, busca-se explorar a relação do autor com o meio em que se inseria, a partir da retórica material. A análise segue junto ao confronto do autor com

seus contemporâneos, por meio da retórica estratégica, e, por fim, com a análise dos legados deixados por Tobias Barreto para o direito hodierno, com base na retórica analítica.

O corte epistemológico proposto, ligado aos posicionamentos filosóficos do autor, procura envolver questões polêmicas e marcantes no pensamento de Tobias Barreto, para que, ao fim, possa contribuir na construção mais sólida de uma imagem para este famoso, porém pouco *conhecido* jurista. O problema da **originalidade e da continuidade** na filosofia de Barreto, portanto, é a principal questão a ser discutida no estudo, justamente como forma de atribuir-lhe esta nova imagem ao qual referimo-nos.

## MATERIAIS E MÉTODOS

Este artigo é baseado na metodologia dos três níveis retóricos e organiza a exposição do tema nas retóricas material, estratégica e analítica, de acordo com a própria orientação do grupo de pesquisa ao qual se vincula<sup>1</sup>. Desta forma, se busca explorar a relação do autor com seu meio, com seus contemporâneos, e também seus legados para o curso que seguiu o direito no país: suas influências.

Para a realização das pesquisas foram utilizadas diversas fontes escritas, como livros, artigos e revistas acadêmicas, principalmente as de autoria de Tobias Barreto. Escritos de autores ligados ao Mestre do Recife, bem como de historiadores e filósofos do direito contemporâneo, também foram estudados e confrontados.

## RESULTADOS

Foram obtidos interessantes resultados referentes às análises da obra e da filosofia de Tobias Barreto. Pela própria natureza do estudo, não couberam resultados matemáticos, mas sim resultados importantes no fomento do (re) conhecimento de Tobias Barreto, da Escola do Recife e da própria história do direito no Brasil, com vistas a desenvolver mais debates sobre o assunto. Foram apresentadas visões de Tobias Barreto acerca dos mais diversos fenômenos filosóficos e jurídicos, como o positivismo jurídico, o naturalismo, o determinismo, a sociologia, o monismo, o germanismo, dentre tantos outros. Suas relações com o direito foram exploradas, no esforço de apresentar uma visão mais completa e conexa do autor em estudo e de seu pensamento. As relações estabelecidas entre as ideias de Tobias Barreto e a realidade do cenário jurídico atual, com o uso da retórica analítica, também trouxeram interessantes resultados, com exemplos como o modelo de tribunal constitucional, a discussão acerca da maioria penal e a inclusão social no meio acadêmico<sup>2</sup>. A constatação da grande medida da originalidade do autor foi trazida a partir de todas as análises mencionadas.

## DISCUSSÃO

Uma crítica ao império brasileiro e ao poder moderador dá início ao estudo, a partir de um artigo escrito pelo próprio Barreto<sup>3</sup>. Considerações acerca da sociedade nacional, com aspectos políticos, jurídicos, intelectuais e culturais também são trazidas, para que se possa situar o filósofo em seu contexto histórico, com uso da retórica material.

---

<sup>1</sup> . ADEODATO, João Maurício. **História das Ideias Jurídicas no Brasil: Metodologia de Estudo in História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva**. São Paulo: Ed. Atlas. 2012. p.240-243.

<sup>2</sup> TAVARES COSTA FILHO, Venceslau. **Tobias Barreto e a questão racial no Brasil pré-republicano**. Disponível em <<http://www.conjur.com.br/2014-set-05/venceslau-filho-tobias-barreto-questao-racial-brasil>>. Acesso em 22/08/2015.

<sup>3</sup> BARRETO, Tobias. **Questões Vigentes de Philosophia e de Direito**: Pernambuco. Livraria Fluminense. 1888. p.175.

Neste sentido, opera-se uma transição pouco delimitada para a retórica estratégica, ao demonstrar a conexão de Tobias Barreto com a Escola do Recife e com alguns de seus membros, a citar: Sílvio Romero e Clóvis Bevilacqua. Ainda na esfera da retórica estratégica, cujo estudo deve ser mais atento, permeiam as interessantes comparações entre as ideias de Barreto e as de seus influentes, notadamente autores da corrente germânica. Assim, formulam-se análises das semelhanças e diferenças entre o Mestre do Recife e autores como, Heackel, Kant, Jhering, Savigny, além de Augusto Comte e de Charles Darwin. Destaca-se, inclusive, que comparações neste sentido serão constantes, o que evidencia não haver no artigo clara delimitação entre os níveis retóricos explorados.

O posicionamento de Tobias Barreto frente à evolução do positivismo jurídico e a importação de saberes de outras áreas da filosofia, que eram vibrantes na Europa, contribuíram para uma nova visão do direito. As passagens entre o jusnaturalismo, o positivismo de Comte e o polêmico conceito de **positivismo culturalista** são debatidas. Até que ponto se refutou o velho em troca de algo novo? Como o desenrolar dos debates na França e na Alemanha foram tão importantes para que surgisse, no Brasil, um movimento como a Escola do Recife e um pensador como Tobias Barreto? Neste momento, baseado na retórica estratégica, se começa a trabalhar e a problematizar a questão da originalidade dentro do pensamento de Tobias Barreto.

A importância de Tobias Barreto se deve, como já pincelado, pela sua atuação em diversos ramos dos saberes. Na busca pelo objetivo central deste estudo, de demonstrar a medida da originalidade do autor, portanto, são explorados outros aspectos, além de sua visão de positivismo, direito e cultura.

O posicionamento do autor em relação à sociologia é outro ponto fundamental, que até hoje não nos parece ter sido esgotado. As disputas com o pensamento de Augusto Comte e as aparentes contradições em Barreto são intrigantes<sup>4</sup>. O título “O sociólogo do direito que não acreditava na sociologia”, que julgamos bastante apropriado para o terceiro capítulo do presente artigo, resume de forma interessante as constatações feitas neste âmbito.

Após as análises sobre o positivismo jurídico culturalista e sobre a sociologia, que condensam inúmeros debates e conceitos trazidos por Tobias para o cenário Nacional, o estudo segue com a interessante visão sobre o **monismo**. As polêmicas envolvendo o monismo, o dualismo e o curioso monismo dualista<sup>5</sup> de Barreto são de grande importância. A ideia de cultura, o problema da originalidade e da *germanomania* se encontram muito relacionados a este tema dentro da filosofia de Tobias Barreto e merecem destaque ao se tratar do autor.

Os diálogos entre os monismos filosófico e naturalista, a criação (ou uma “importação”?) de um monismo dualista se misturam às ideias da metafísica de Kant e ao positivismo culturalista adotado na Escola do Recife, tornando esta uma interessante polêmica.

Por fim, o artigo caminha para a análise das influências de Tobias Barreto nas gerações que lhe sucederam e no direito nacional contemporâneo. É a retórica analítica que toma seu espaço, com a busca por uma conclusão contundente em relação à medida da originalidade de Tobias Barreto. Com exemplos que variam desde o atual modelo de tribunal constitucional no Brasil, até a discussão acerca da maioria penal, se busca

---

<sup>4</sup> BARRETO, Tobias. **Estudos de Direito**. Salvador: Livraria Progresso Editora. 1951. p.3.

<sup>5</sup> SALDANHA, Nelson. **Nota sobre a noção de “Monismo” em Tobias Barreto e na Escola do Recife** in BARRETO, Tobias. *Estudos de Filosofia*. p.424-426.

argumentar os motivos das conclusões propostas e debater sobre a real importância do autor para o meio jurídico.

### CONCLUSÕES

A partir dos resultados obtidos, a pesquisa conseguiu defender a originalidade e a importância histórica de Tobias Barreto. Defendeu, ademais, a posição ativa e de destaque do jurista na construção de um pensamento de vanguarda, em parceria com diversos pensadores alemães. Demonstrou que, graças aos esforços de Barreto e da Escola do Recife, a cultura jurídica brasileira começou a despertar e se libertar da mera cópia das doutrinas francesas e portuguesas.

A pesquisa possibilitou a conclusão de que o Mestre do Recife permanece como um autor extremamente atual, abrindo possibilidade para que surjam novos leitores de suas obras. Seus pensamentos, portanto, podem em muito contribuir para a práxis forense atual.

### AGRADECIMENTOS

À minha família e à minha namorada, que sempre estiveram ao meu lado. Ao professor e orientador João Maurício Leitão Adeodato, pelos seus ensinamentos e dedicação. À UFPE (Propesq), à FDR, ao PIBIC e ao CNPQ, pelo incentivo e financiamento. Aos meus colegas e companheiros no grupo de pesquisa João Amadeus e Ruan Vasconcelos, por toda ajuda e apoio.

### REFERÊNCIAS

ADEODATO, João Maurício. **Filosofia do Direito**: uma crítica à verdade na ética e na ciência: São Paulo. Editora Saraiva. 1ª Edição. 1996.

\_\_\_\_\_. **História das Ideias Jurídicas no Brasil**: Metodologia de Estudo *in* **História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva**. São Paulo: Ed. Atlas. 2012.

\_\_\_\_\_. **Uma Teoria Retórica da Norma Jurídica e do Direito Subjetivo**. São Paulo: Ed. Noeses. 2011.

\_\_\_\_\_. **O Positivismo Culturalista da Escola do Recife**. Disponível em <<http://sjiaweb06.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/337/281>>. Acesso em 30\01\2014.

BARRETO, Luiz Antonio. **Tobias Barreto: uma biobibliografia** in BARRETO, Tobias; Estudos Alemães. 1ª E.d. Solomon. Rio de Janeiro; Editora do Diário Oficial. Sergipe. 2013.

BARRETO, Tobias. **Estudos de Direito**. Campinas: Bookseller Editora. 1ª Edição. 2000.

\_\_\_\_\_. **Estudos de Direito**. Salvador: Livraria Progresso Editora. 1951.

\_\_\_\_\_. **Estudos de Filosofia**. São Paulo: Grijalbo. 2ª Ed. 1977.

\_\_\_\_\_. **Questões Vigentes de Philosophia e de Direito**: Pernambuco. Livraria Fluminense. 1888.

\_\_\_\_\_. **Guizot e a Escola Espiritualista do Século XIX** In **Estudos de Filosofia**. São Paulo: Grijalbo. 2ª Ed. 1977.

BEVILAQUA, Clóvis. **Tobias Barreto e a Renovação dos Estudos Jurídicos no país**. Disponível em <[http://www.cdpb.org.br/tobias\\_barreto.pdf](http://www.cdpb.org.br/tobias_barreto.pdf)>. Acesso em 01\02\2014.

- BOBBIO, Norberto. **O Positivismo Jurídico; Lições de Filosofia do Direito**. São Paulo: Editora Ícone. 2006.
- BRANDÃO, Cláudio. **Curso de Direito Penal; Parte Geral**. Rio de Janeiro: 2ª Ed. 2010.
- FERREIRA, Pinto. **História da Faculdade de Direito do Recife; Tomo 1**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco; Editora Universitária. 1980.
- FORMIGA, Armando Soares de Castro. **Periodismo Jurídico no Brasil do Século XIX; História do Direito em Jornais e Revistas**. Curitiba: Juruá Editora. 2010.
- HAECKEL, Ernest. **O Monismo**. Disponível em <http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/monismo.html>. Acesso em 02/02/2014.
- HOBBS, Thomas. **O Leviatã**.
- LIMA, Hermes. **O Pensamento Vivo de Tobias Barreto**. Livraria Martins Editora. 1943.
- MERCADANTE, Paulo. **O Germanismo de Tobias Barreto**. Disponível em [http://www.cdpb.org.br/tobias\\_barreto.pdf](http://www.cdpb.org.br/tobias_barreto.pdf). Acesso em 01/02/2014.
- MERCADANTE, Paulo; PAIM, Antônio. **Tobias Barreto na Cultura Brasileira: uma reavaliação**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 1972.
- MONT'ALEGRE, Omer. **A Vida Admirável de Tobias Barreto**. Casa Editôra Vecchi Ltda. 1951.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. **Introdução à Sociologia Geral**. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2ª Ed. 1980.
- REALE, Miguel. **O Culturalismo na "Escola do Recife"** In **Horizontes do Direito e da História**. São Paulo. Editora Saraiva. 3ª Ed. 2000.
- SALDANHA, Nelson. **Nota sobre a noção de "Monismo" em Tobias Barreto e na Escola do Recife** in BARRETO, Tobias. Estudos de Filosofia.
- SAVIGNY, Karl Friedrich Von. **The Vocation of Our Age for Legislation and Jurisprudence**. New Jersey: The Law Book Exchange, Ltd. Union. 2002.
- TAVARES COSTA FILHO, Venceslau. **Tobias Barreto e a questão racial no Brasil pré-republicano**. Disponível em <http://www.conjur.com.br/2014-set-05/venceslau-filho-tobias-barreto-questao-racial-brasil>. Acesso em 22/08/2015.
- VEIGA, Gláucio. **História das Ideias da Faculdade de Direito do Recife. Recife: Edição do Autor, Volume VII**. Recife.
- WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense. 6ª Edição.